



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apurema

1

Terça-feira • 3 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2178

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apurema publica:

- Edital de Licitação Pregão Eletrônico PE-009-2021- SRP Processo Administrativo PA-097-2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-009-2021- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-097-2021

- 1.** O **MUNICÍPIO DE APUAREMA-BAHIA**, por intermédio do seu Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto nº 114/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço por, lote condições estabelecidas neste Edital.
- 2. REGÊNCIA LEGAL.**
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal n.º 10.024/2019 e 3555/2000, no que for pertinente bem como Decreto Municipal n.º 121/2021 e Decreto Nº 122/2021, ambos de 05 de janeiro de 2021.
- 3. UNIDADE INTERESSADA.**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SD-046-2021. Secretaria Municipal de Educação, cult. esp. e Lazer – SD-034-2021.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SD-032-2021.
Fundo Municipal de Saúde - SD-048-2021.
Fundo Municipal de Assistência Social - SD-048-2021.
- 4. MODALIDADE.**
Pregão eletrônico Nº. **PE-009 - 2021-SRP**.
- 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO.**
Nº. PA-097-2021.
- 6. TIPO DE LICITAÇÃO.**
Menor preço Global Por Lote – Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 7. Modo de disputa:** Aberto e fechado
- 8. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

DATA: 16 de Agosto de 2021.

HORA: 09:00h (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

NÚMERO LICITAÇÕES - E / BANCO DO BRASIL: 886436

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

UNIDADE: 02.02.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj/Atividade.: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso.: 00

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

UNIDADE: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

Proj/Atividade.: 2.019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 01

Prj/Atividade.: 2.013 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso.: 01

UNIDADE: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj/Atividade.: 2.027 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recurso.: 00

UNIDADE: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade.: 2.038 – Desen. das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso.: 02 / 14

Proj/Atividade.: 2.046 – Gestão das Ações do Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 02

UNIDADE: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Atividade.: 2.065 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 00 / 28 / 29

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de APUAREMA-Bahia, situada à Rua Jorge Souza Neto, S/n, centro – Apuarema – Ba, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo Telefone (73) 3276-1182, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: www.apuarema.ba.gov.br, e-mail.: licitacao@apuarema.ba.gov.br, informamos que todos os atos deste Certame, será publicado no Diário Oficial do Município, conforme endereço acima citado

I - OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEINTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA/BA**, no Sistema de Registro de Preços, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar, na forma do (art. 7º da Lei nº 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- j) É vedada a participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços, com subordinação, pessoalidade e habitualidade conforme os arts. 4º, inciso II, e 5º da Lei 12.690/2012, a Súmula TCU 281, o Termo de Conciliação Judicial entre a União e o Ministério Público do Trabalho, de 05/06/2003, e o art. 4º da IN-SLTI/MPOG 2/2008.

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus art. 42 a 49.

3.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Apuarema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Apuarema.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações deverão ser protocoladas no setor de licitações deste Município, presencialmente ou pelo e-mail, acima mencionado.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelos meios indicados no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VI – PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, devendo informar o valor da proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**, será realizada com análise dos preços ofertados em relação ao orçamento estimado pelo Município.

6.5. O licitante deverá apresentar a proposta de preços definitiva de forma detalhada, indicando, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total identificando, marca, modelo e/ou referência, quando houver, e demais características do material/equipamento, deverão, obrigatoriamente, ser informados, sob pena de desclassificação.

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o **PREÇO GLOBAL**.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante na proposta inicial importa a desclassificação da proposta.

6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- 6.10.** Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 6.11.** O licitante deverá anexar planilha de proposta inicial a qual servirá de base para fins de reajuste dos preços inicialmente propostos, sob pena de desclassificação.
- 6.12.** Prazo de execução contratual será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.
- 6.13.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VII – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

7. 1.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de empresa individual, o Registro Comercial;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Em se tratando de sociedades comerciais ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão Competente na sede do Licitante em plena validade.
- g) No caso de microempresas e empresas de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial**, que comprove a condição de microempresas e empresas de pequeno porte;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial e insolvência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e Contador.
- c) Declaração firmada pelo contador da Licitante em papel timbrado desta, com firma reconhecida das partes, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- I. Será considerado qualificado econômico e financeiramente o licitante que apresentar Índices de Liquidez Geral (ILG), Índices de Solvência Geral (SG) Índice de Endividamento Geral (IEG), devidamente calculados em folha anexa ao Balanço e Demonstrações, assinada pelo contador responsável pela empresa.
 - II. O Índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou maior que 1 (UM), obtido pelo coeficiente entre a soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo, pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.
 - III. O Índice de Solvência Geral (SG) deverá ser igual ou maior que 1 (UM) obtido pelo coeficiente entre o ativo, sobre a soma do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.
 - IV. O Índice de Endividamento Geral deverá ser igual ou menor que 0,70 (ZERO VÍRGULA SETE), obtido pelo coeficiente entre a soma do Passivo Circulante, mais o Passivo Não Circulante, sobre o Ativo;
- d) Comprovação que possui na data da apresentação da proposta de preços, patrimônio líquido em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A Comprovação deverá ser feita pela apresentação do Balanço Social já apresentado à Junta Comercial do Estado da Bahia.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, da sede da licitante, relativo ao objeto licitado;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual pode ser obtida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresas e empresas de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- 7.4. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- 7.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 7.6. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
- 7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- 7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.9.2. Cópia autenticada da Licença de Funcionamento (Alvará de Funcionamento) em plena vigência;

7.10. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.10.1. Certidão Negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) da empresa licitante e dos sócios, que pode ser obtida através do seguinte endereço eletrônico:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:31974363337878:::P3_TIPO_RELACAO:INI
DONEO

7.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

7.10.3. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade Administrativa, emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça. (Empresa e sócios);

7.10.4. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.10.5 O licitante deverá declarar:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

7.11. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.11.1. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.11.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

7.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

7.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;
- b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município de Apuarema.

7.14. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

7.12. Os documentos de habilitação exigidos neste edital deverão ser anexados até a data limite para recebimento das propostas junto ao sistema eletrônico, conforme regramento contido no Decreto Federal nº.10.024/2019 e Decreto Municipal Nº 121/2021, de 05 de Janeiro de 2021, sob pena de inabilitação, não sendo aceitos outros tipos de protocolos, links ou quaisquer outras formas de apresentação dos mesmos.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoese.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- c) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item "REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- d) O direito de preferência previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- e) Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”;
- f) Finalizado o procedimento previsto no item “PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”, ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item “NEGOCIAÇÃO”;
- g) Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se á novo prazo recursal, nos termos do item “RECURSOS”, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.2. A convocação acontecerá por meio do “chat” do sistema eletrônico.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

§ 1º A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 2º Encerrado o prazo previsto no item § 1º, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definida no item § 2º, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

§ 4º Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

11.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

11.7. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

XII - DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no "chat" do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

- a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06).
- b) A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- c) Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- d) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- e) O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".
- f) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- g) Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).
- h) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência sucessivamente, aos bens/serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

XV - NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, marca e modelo e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. Análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços por item, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

16.3. A planilha de Custos e Formação de Preços e demais planilhas de insumos e materiais veículos e mão de obra, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no prazo máximo de 2 (duas) horas e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

16.4. A planilha além do acordo e/ou convenção coletiva vigente adotada deverá informar a data base da categoria e o código na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO;

16.5. O interessado ao preencher a planilha de composição de custos deverá seguir as orientações contidas no edital e Termo de Referência.

16.6. As planilhas deverão vir acompanhadas de memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas pela LICITANTE para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da composição de custos e formação de preços, incluindo a base legal adotada, sob pena de desclassificação;

16.6.1 as licitantes optantes pelo simples nacional deverão apresentar faturamento bruto dos últimos 12 meses, para verificação das alíquotas efetivas de tributação.

16.6.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo edital e Termo de Referência;
- d) apresentar preço final, global ou unitário, superior aos preços máximos fixados pelo município através da planilha de formação e composição de custos unitários (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- e) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- f) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

16.6.3. É vedado à proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

- a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 9º, parágrafo único, incisos I a III, do Decreto n.º 9.507/2021, e art. 6º da IN SEGES/MP n.º 5, de 2017);
 - b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/MP n.º 5/2017);
 - c) rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL (Súmula TCU nº 254/2010);
- 16.7.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 16.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 16.9.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 16.10.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 16.11.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 16.12.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- 16.13.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 16.14.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 16.15.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor
- 16.16.** O critério de julgamento será o de **menor valor global**.
- 16.5.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 16.6.** A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 17.1.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Certidão Negativa de Condições Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da empresa e dos sócios.
 - c) Certidão negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) da licitante e dos sócios.

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.5. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

17.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor, no modelo sugerido pelo Anexo II, os Demonstrativo de Formação de Preços ajustado ao lance final do licitante vencedor, inclusive quando houver

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

necessidade do envio de anexos, deverão ser remetidos digitalizados via sistema, no prazo de até 02 (**duas**) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.2. A proposta, os Demonstrativo de Formação de Preços, os documentos de habilitação e os anexos remetidos poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente, onde deverão ser encaminhados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Apuarema, situada à Rua Jorge Souza Neto, s/n, centro – Apuarema – Ba, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações do Município de Apuarema, Bahia, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

XIX - RECURSOS

19.1. Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 24 (vinte e quatro) horas durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso (item 19.1), no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

XXI - PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior à 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

21.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

21.4. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação.

XXII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado no Contrato.

22.2. Os serviços deverão ser entregues dentro do prazo constante no instrumento de Contrato e a conferência será efetuado pela Unidade Administrativa solicitante, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo.

22.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XXIII - PENALIDADES

23.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

23.2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- II. II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III. III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

23.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIV - RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

24.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

24.4. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Processo Licitatório;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXV - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXVI – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

26.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

27.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como o Decreto 121/2021, de 05 de janeiro de 2021.

XXVII – ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta de preço;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; **ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO VIII - Composição de custos e formação de preços

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de preço

Apuarema – Ba, 03 de agosto de 2021.

Presidente da Copel

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRONICO N.º PE-009-2021- SRP PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. PA-097-2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEIENTE PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA/BA, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para suprir as demandas das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Apuarema, afim de proporcionar um bom funcionamento das repartições, por um período de até 12 (doze) meses, podendo o prazo ser estendido até 60 meses conforme termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais de Apuarema - BA.

LOTE 01 – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESC.	UNID	QUAN T.	VL. UN.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO , plástico, esponja absorvente revestida de tecido, nº 3, azul, entintada, 12 cm, 8 cm	UN.	50		
2	ALMOFADA CARIMBO material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, nº 3, cor preta, tipo entintada	UN.	20		
3	BLOCO RASCUNHO , material papel off-set, aplicação anotações diversas, características adicionais capa e impressão conforme modelo, comprimento 210 mm, gramatura 75 g/m2, quantidade 50 folhas , largura 150 mm -	UN.	250		
4	CADERNO DE PROTOCOLO , off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas, com 100	UN.	10		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	folhas				
5	CADERNO BROCHURA FOLHAS NUMERADAS pepper 200 folhas	UN.	50		
6	CADERNO BROCHURA FOLHAS NUMERADAS pepper 50 folhas	UN.	20		
7	CAIXA PARA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA cores variadas. Largura 350 mm, altura 250 mm espessura 130 mm, aplicação arquivo morto, cor azul	UN.	200		
8	CALCULADORA 12 DÍGITOS MESA bateria, visor de cristal líquido	UN.	50		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA MEDIA (07 MM) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstenio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Fabricação nacional. Caixa com 50 unidades.	CX	100		
10	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO , aplicação para papel a4, em 3 divisórias na horizontal, articulável	UN.	40		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1,0MM transparente carga azul	UN.	500		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, com escrita em 1.0 mm , alta qualidade	UN.	100		
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA , ponta média, corpo sextavado, em plástico reciclado com ponta de metal 1mm	UN.	25		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

14	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA tinta na cor preta , (07 mm) corpo em plástico transparente, com ponta de latão e esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa ante asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Caixa com 50 unidades.	CX	65		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA escrita(07 mm) corpo em plástico transparente, com ponta de latão e esfera de tungstênio, carga removível nao rosqueada, tampa antiasfixiante, e tampao superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20		
16	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com repetições repetidas consecutivas, sequencial de 6 dígitos. Estrutura metálica, dígitos metálicos, auto estintamento, altura do dígito mínimo 4,5. Carimba e numera do 000000 até 999999. Aplicação: em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de números, ideal para numeração de páginas.	UN.	5		
17	CD-R VIRGEM, gravação a 52x700mb dados/80min	UN.	30		
18	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 1/0 , metálico com tratamento antiferruginoso, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

19	CLIPS Nº 2/0 em aço galvanizado. Caixa 100 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação.	CX	100		
20	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
21	CLIPS NR. 4/0 , niquelado, resistente a oxidação, caixa com 50 unidades , caixa com 50 unidades	CX	200		
22	CLIPS PARA PAPEL EM METAL TAMANHO 6, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50		
23	CLIPS Nº 8 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	70		
24	Bastão Cola Quente Fina 7,5mm Transparente Pacote Com 1kg	PCT	35		
25	CORRETIVO LÍQUIDO material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml , caixa com 12	CX	20		
26	CALCULADORA ELETRÔNICA , número dígitos 12 un, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação pilha/adaptador, tensão 110/ 220 v, características adicionais impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura 9 cm, altura 19 cm, peso aproximado 250 g, profundidade 3 cm	UN.	5		
27	ELÁSTICO PARA DINHEIRO LÁTEX NATURAL PACOTE COM 1 K	PCT	10		
28	ESTILETE TIPO ESTREITO ESPESSURA 10 MM , material corpo plástico, comprimento 120 mm, lâmina em aço inox	CX	15		
29	ESTILETE, TIPO LARGO ESPESSURA 22 MM , aplicação escritório -	CX	5		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	estilete, tipo largo, espessura 22 mm, lâmina em aço inox				
30	EXTRATOR GRAMPO METAL, espátula niquelado	UN.	50		
31	FITA ADESIVA material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m, cor incolor	UN.	200		
32	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE, largura 12 mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso	UN.	200		
33	FITA DUPLA FACE GRANDE 19X30	UN.	50		
34	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros	UN.	500		
35	FITA CREPE BEGE 25MMX50MM	UN.	100		
36	FITA ADESIVA largura 12 mm, comprimento 50 m	UN.	500		
37	Fita Adesiva 12x10 Colorido.	UN.	100		
38	GRAMPEADOR material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/13 - grampeador, material metal, tipo mesa	UN.	25		
39	GRAMPEADOR características adicionais tamanho médio, CAPACIDADE 20 FOLHAS, tamanho grampo 26/6	UN.	110		
40	GRAMPEADOR para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, todo metálico	UN.	20		
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - galvanizado - cx c/ 5000	CX	200		
42	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO com 1 folha para cada dia, capa de papelão 1200g/m ² , revestido em couro sintético, folhas internas	UN.	15		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	em papel off set 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3x19,5 cm.				
43	LÁPIS DE MADEIRA GRAFITE Nº 2 CAIXA COM 144 LÁPIS	CX	15		
44	LÁPIS, PRETO corpo em madeira reflorestada, sextavado, número2 , dureza carga hb, com borracha, material carga grafite	UN.	2000		
45	LIVRO ATA capa dura material papel percaline, quantidade 100 folhas , comprimento 297mm x largura 210 mm, características adicionais capa dura de papelão na cor preta, sem margem e com folhas numeradas	UN.	200		
46	LIVRO ATA CAPA DURA MARGEM 50 FOLHAS	UN.	75		
47	LIVRO FISCAL TIPO PONTO quantidade folhas 160 un, 148mmx202mm	UN.	50		
48	LIVRO PONTO CAPA DURA , pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 31 x 21 cm.	UN.	20		
49	LIVRO PROTOCOLO , material folhas papel off-set, quantidade folhas 100 folhas , comprimento 215 mm, largura 157 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 120 g/m ²	UN.	50		
50	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS , 100 FOLHAS 218X319MM	UN.	20		
51	CANETA MARCA TEXTO amarelo , caixa com 12 unidades.	CX	50		
52	CANETA DESTACA TEXTO NA COR VERDE caixa com 12 unidades.	CX	10		
53	MOLHA DEDOS tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico	UN.	30		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

54	PERFURADOR PARA PAPEL em aço esmaltado, com capacidade de 150 folhas , com 02 vazadores, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta	UN.	16		
55	PERFURADOR DE PAPEL , estrutura metálica, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas 75g/m ² com 2 furos simultâneos de 5,5mm de diâmetro a 10mm da margem do papel, distância entre os furos de 80mm, lâminas de perfuração resistentes	UN.	20		
56	PILHA TAMANHO pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa - pilha, kit com 2 unidades	PCT	50		
57	PILHA ALCALINA MÉDIA C , para uso geral e diário, kit com 2 unidades cada	PCT	50		
58	PILHA PEQUENA AAA CARTELA C/2 UNIDADES 1,5 v	PCT	100		
59	PORTA OBJETOS EM ACRÍLICO porta-lápis, clipe, lembrete, porta - objeto	UN.	45		
60	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIV O removível cor amarela tipo post-it tamanho 38 x 51 mm; pacote com 04 unidades, com 50 folhas	PCT	220		
61	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL MADEIRA comprimento 350 mm , largura 250 mm , características adicionais com pegador metálico	UN.	185		
62	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO transparente, comprimento 345 mm, largura 220 mm, cor cristal, características adicionais com pegador metálico	UN.	130		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

63	TINTA PARA CARIMBO , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas, frasco 40 mililitro azul	UN.	50		
64	TINTA PARA CARIMBO - tinta para carimbo, cor preta , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	UN.	20		
65	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL , componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação carimbo automático	UN.	50		
66	TINTA LÍQUIDA COR AZUL PARA MARCADOR HIDROGRÁFICO em plástico para quadro branco e magnético, embalagem individual lacrada	UN.	100		
67	HD EXTERNO , Interface, USB 3.0. Rotação, 5400 RPM	UN.	10		
68	REFIL DE TINTA T544 T544120 Quantidade de tinta: 65ml Rendimento (em páginas): 7500	UN.	150		
69	PEN DRIVE , interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB	UN.	50		
70	PERCEVEJO , material metal, tratamento superficial latinado, tamanho 2	CX	30		
71	BLOCO AUTO ADESIVO 102X76 AMARELO C/100FLS. PT 1 UNIDADE	UN.	200		
72	BLOCO AUTO ADESIVO Contém 4 blocos de 100 folhas. Medidas: 38mmx50mm Cor: Amarelo Embalagem	UN.	200		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

LOTE 2 – PAPEIS

ITEM	DESC.	UNI D.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 75g/m ² , tamanho 210x297mm; formato a4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas, sendo cada resma com 500 folhas	CX	500		
2	PAPEL A4 COLORIDO 75g/m ² , medindo 297 x 210 mm, nas cores rosa, azul, verde e amarelo, embalagem contendo 100 folhas	PCT	200		
3	PAPEL CAMURÇA , textura ligeiramente aveludada, dimensão: 40x60 cm cores variadas.	UN.	50		
4	Papel Sulfite A3 75g 500 Folhas	PCT	200		
5	PAPEL MADEIRA. PAPEL ECO KRAFT 1,2M X 200M X 80G BOBINA 20KG	RL	10		
6	PAPEL CARBONO , película poliéster, 270 mm x210 mm, caixa com 100 folhas	CX	30		
7	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE , cores variadas, pacote com 20 unidades 48x66	PCT	10		
8	PAPEL CARTOLINA DUPLEX dimensões 480x650 mm, duplex, 300 gr, cores variadas	UN.	60		
9	CARTOLINA MEDIDA 50X66 gramatura 150g, cores variadas	UN.	150		
10	CARTOLINA LAMINADA 490X590 MM diversas cores especificações: 150g 49x59, 150 gramas nas cores dourada, prata, vermelho, verde e azul.	UN.	500		
11	PAPEL CELOFANE 90 cm, 70 cm, 0,7 mm, incolor, folha	FL	205		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

12	PAPEL COLOR SET cor variada, comprimento 66 cm, largura 48 cm, gramatura 110 g/m2	UN.	470		
13	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT , material plástico, comprimento folha 2.500 mm, transparente, cor incolor, gramatura 60 g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, rolo com 25 metros	RL	50		
14	PAPEL COUCHÊ , liso, brilho, formato A4, gramatura 180 g, na cor branca, para foto, dimensões: 210 x 297 mm, embalagem, pacote com 50 folhas	PCT	30		
15	PAPEL CREPOM celulose vegetal, 18 g/m2, 2 m, 48 cm, cores variadas	CX	80		
16	PAPEL FOTOGRAFICO cor branca, características adicionais formato a4, gramatura 230 g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	30		
17	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE , a4, gramatura 130 gr/m2. Pacote com 50 folhas	PCT	30		
18	PAPEL LAMINADO , comprimento 59 cm largura 49 cm –cores variadas	UN.	80		
19	PAPEL PARDO material celulose vegetal, tipo papel kraft, largura: 120cm, rolo com 150 metros	Bobina	50		
20	PAPEL METRO BRANCO rolo com 50 metros	Bobina	20		
21	PAPEL MICRO-ONDULADO cores variadas com a dimensão de 50x80cm	FLS	50		
22	PAPEL ALMAÇO PAUTADO , c/ margem, tamanho 420 x 297mm, em pacote com 400 folhas	Resma	20		
23	PAPEL SEDA material celulose vegetal, comprimento 60 cm, largura 48 cm, cores variadas, gramatura 18	UN.	200		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	g/m2				
24	PAPEL VEGETAL , celulose vegetal, 120 g/m2, 210 mm x 297 mm	UN.	80		
25	PAPEL VERGÊ , 180g/m ² cor branco, embalagem com 50 folhas, dimensão 210x297mm.	CX	60		
26	Papel Sulfite A-4 75G Reciclado PCT C/500FLS	PCT	60		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 3 – ENVELOPES

ITE M	DESC.	UNI D.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE PARDO A4/ OFICIO TAM. 240X340MM gramatura 80g	UN.	5.000		
2	ENVELOPE PEQUENO PARA CONVITE 180 X 250 MM , confeccionado em papel com gramatura 80g/m2, várias cores	UN.	700		
3	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET MODELO SACO PARA CD/DVD tamanho (c x l) 126 x 126 mm cor branco gramatura 90 g/m2 acabamento com janela transparente	UN.	100		
4	ENVELOPE POLAR BRANCO TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM COR BRANCO gramatura 75 g/m2	UN.	50		
5	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 229X324	UN.	100		
6	ENVELOPE OFICIO A4 22X32	UN.	5.000		
7	ETIQUETA AUTOADESIVA COR BRANCA , formato aproximado: 40 x 80 mm. Cada folha com 20 etiquetas. Caixa com 6 folhas	CX	20		
8	ETIQUETA AUTOADESIVA RETANGULAR 101,6 X 33,9 MM , formato carta, 14	CX	30		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

etiqueta por folha, caixa
com 100 folhas, cor branca

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 4 – TECIDOS

ITEM	DESC.	UNI D.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	TELA DE NYLON , malha 7	MT	40		
2	TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA tecido não tecido (tnt) cores variadas, rolo com 50 metros	RL	40		
3	TECIDO MORIM , cor branco, 50%algodão 50% poliéster. Largura: 0,8cm X 50m	Peça	10		
4	SACO PLÁSTICO , com capacidade de 1 kg	UN.	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 5 – MATERIAIS DE ARTESANATO

ITEM	DESC.	UNI D.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	BARBANTE , Algodão Fio300 Metros Artesanato	RL	50		
2	BOLA DE ISOPOR MACIÇA TAMANHO 100 MM.	UN.	30		
3	BOLA DE ISOPOR MEDINDO 25 MM de diâmetro - nº 1; na cor branca.	UN.	150		
4	BOLA ISOPOR, 50 MM diâmetro 50 mm	UN.	100		
5	CANETA PARA TECIDO ACRILPEN c/6 cores sortidas acrillex, embalado em caixa c/ 6 unidades	CX	10		
6	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG cola papel, papelão e cartolina, pequenos trabalhos em madeira. Alto poder de colagem	UN.	60		
7	COLA LÍQUIDA TRANSPARENTE ATÓXICA PARA ISOPOR , rápida,frasco c/40 gramas	UN.	160		
8	COLA BRANCA, lavável Não toxica 90g	UN.	450		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

9	FITA DECORATIVA, material cetim, 07MM COM 100 METROS 100% poliéster, cores variadas	RL	20		
10	FOLHA ISOPOR, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UN.	330		
11	GLITER EM PÓ 100g, várias cores	PCT	120		
12	REFIL COLA QUENTE FINO - embalagem de 1kg	Kg	70		
13	REFIL COLA QUENTE GROSSO transparente cola quente, 11,2mm x 30 cm 1kg.	Kg	70		
14	Balão de Látex pct c/ 50 unidades Características: - Balão em Látex; Tamanho Aproximado (Opções de Variantes): 7 polegadas (7") - 17,5cm	PCT	200		
15	Bandeirolas Plásticas - 17 X23 Cm - 10m Material: Polietileno e Polipropileno 100% reciclável. Tamanho: 17cm x 23cm cada Bandeirinha. Comprimento: 10 metros.	PCT	400		
16	COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, 23G CADA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE	CX	500		
17	FITA ADESIVA COLORIDA 5 PEÇAS. FITA PLÁSTICA ADESIVA. TAMANHO: 12 MM X 10M. PACOTE COM 5 ROLOS: 1 AMARELO, 1 AZUL, 1 ROSA, 1 VERDE E 1 VERMELHO.	PCT	30		
18	PALITO DE PICOLÉ - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150		
19	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150		
20	PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

21	FILHO Plástico Polipropileno Para Embalagem Artesanato 1KG	RL	30		
22	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS	UN.	50		
23	Tinta Spray Uso Geral Brilhante 350ml	UN.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 6 – PASTAS

ITEM	DESC.	UNI D.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	CLASSIFICADOR – material PVC transparente, largura 240MM, características adicionais prendedor plásticos, com elástico	UN.	600		
2	Pastas Suspensas Semi Kraft / Vareta Plástica. Tamanho das folhas: Ofício, Comprimento x Largura: 36 cm x 24 cm	UN.	400		
3	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO COM ELÁSTICO largura 245 mm altura 335 mm lombada 4 cm cor azul tamanho a4 - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com elástico, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 4 cm, cor azul, tamanho a4	UN.	600		
4	PASTA ARQUIVOREGISTRADO RA AZ largura 280 mm altura 250 mm lombada 80 mm aplicação arquivo de documento características adicionais, caixa com 20 unidades	CX	125		
5	PASTA ARQUIVOREGISTRADO RA - AZ - ESTREITA - Pasta Registrador AZ ofício Lombo estreito com visor Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel	UN.	270		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	monolúcido 75g plastificado. Mecanismo níquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Medidas: 28,5 x 34,5 cm Dorso: 5,3cm Cor: Preto Tamanho: Ofício				
6	PASTA ARQUIVO MATERIAL PVC TRANSLÚCIDO, TIPO L, largura 220 mm, altura 330 mm, cor variada, cor variada, pacote com 10 unidades.	PCT	20		
7	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO, com 100 envelopes largura 245 mm, altura 335 mm.	UN.	150		
8	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, incolor ou fumê, espessura 0,35 mm, com elástico dimensões aproximadas 235 largura x 350 altura mm, cor transparente.	UN.	1000		
9	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/ABA elastica dimensões 240 x 330 mm espessura 50 mm - com 12 divisórias acompanha etiqueta para identificação	UN.	20		
10	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR, largura 240 mm, altura 360 mm, gramatura 300 g/m2	UN.	1.400		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 7 – MATERIAIS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR quadro branco, plástico reciclado, 15,50 cm, 5 cm, 3,30 cm - apagador quadro branco, material corpo	Unidad e	50		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	plástico reciclado, comprimento 15,50cm, largura 5 cm, altura 3,30 cm				
2	APONTADOR LÁPIS , material termoplástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito - caixa com 24 unidades	Caixa	20		
3	BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR AZUL E VERMELHA , não toxica, tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, embalagem 1.0 unidade. Caixa c/40	Caixas	20		
4	BORRACHA APAGADORA BRANCA escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 30 mm, cor branca, tipo macia - borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 30mm, cor branca, tipo macia.c/40 unidades	Caixa	20		
5	BORRACHA PONTEIRA branca p/ lápis pote-50	Pacote	20		
6	FOLHA DE ISOPOR , comprimento 1 M, largura 0,50cm, espessura 20mm	Folhas	200		
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO - em espiral, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, 199mmx270mm	Unidade	70		
8	CADERNO BROCHURA , capa mole, 48 folhas, 200mmx275mm	Unidade	400		
9	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE , 96 folhas pautadas, dimensões: 25 x 17 cm.	Unidade	400		
10	CANETA HIDROGRÁFICA , material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd	Unidade	1.9 20		
11	CANETA HIDROGRÁFICA (HIDROCOR) escrita grossa, dimensão 140 mm comprimento x 8,5 mm diâmetro, variação +/- 10%, gravado no corpo marca do fabricante, corpo	Kit	600		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	material plástico, carga não toxica, 12 cores variadas, caixa 12 unidades				
12	CANETA ESFEROGRÁFICA marcadora permanente para cd e dvd , com espessura de 2.0mm , na cor preta, com ponta de metal.	Unidade	64		
13	CANETA MARCADOR PERMANENTE , preta ponta poliacetal 7.0mm tinta à base de álcool, tinta resistente à água, ideal para: cd, dvd, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes	Unidade	74		
14	CANETA HIDROCOR 12 CORES	Unidade	90		
15	COLA - LIQUIDA COM GLITER CRISTAL , 35 gramas rápida	Unidade	200		
16	COLA 35 GR. C/ GLITER, COR DOURADA	Unidade	200		
17	COLA - LIQUIDA COLORIDA C/GLITER PRATA 35G rápida	Unidade	200		
18	COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR VERDE	Unidade	200		
19	COLA GLITER 35 GRAMAS lavável e não tóxica, vermelha	Unidade	50		
20	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES , 112 gramas, não tóxico, indicado para crianças acima de 3 anos, composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Fabricação nacional com selo do inmetro ocp 0061.	Caixa	500		
21	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES	Caixa	500		
22	GIZ CERA ESTACA material cera plástica com corante atóxico, COR AZUL , tamanho grande, caixa com 12 unidades	Caixa	300		
23	GIZ DE CERA ESTACA caixa com 12 unidade cor vermelha	Caixa	300		
24	LÁPIS DE COR , material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cores	Caixa	400		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

25	LÁPIS DE COR MINI caixa com 12 (doze) cores.	Caixa	500		
26	MASSA DE MOLDAGEM nome - massa de modelar. Caixa com 12 cores pequena	Caixa	670		
27	PINCEL ATÔMICO , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta azul	Unidade	500		
28	PINCEL ATÔMICO , material plástico, tipo ponta chanfrada, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta preta	Unidade	300		
29	PINCEL ATÔMICO , material plástico, tipo ponta feltro, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta verde	Unidade	100		
30	PINCEL ATÔMICO , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta vermelha -	Unidade	100		
31	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO 1100-p escrita grossa recarregável tinta à base de álcool. Ponta de feltro	Unidade	150		
32	PISTOLA PARA COLA QUENTE , uso bastão fino	Unidade	20		
	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40w Bivolt 110/220	Unidade	20		
33	PRANCHETA , material plástico, com prendedor.	Unidade	250		
34	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco, cor azul , c/ 20 ml.	Unidade	100		
35	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco, cor preto , c/ 20 ml.	Unidade	80		
36	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco 20 ml, cor verde 20 ml	Unidade	40		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

37	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco cor vermelho , c/ 20 ml.	Unidade	40		
38	RÉGUA escritório, acrílico, 30 cm , centímetro/milímetro, rígido, cristal, transparente/largura de 3,5 cm -	Unidade	50		
39	TESOURA ESCOLAR , material aço inoxidável comprimento 15 cm características adicionais com ponta arredondada -	Unidade	150		
40	TESOURA GRANDE , material aço inoxidável comprimento superior a 20 cm características adicionais com ponta arredondada	Unidade	30		
41	Tesoura De Picotar Corte Profissional Zig Zag - Artesanato Lâmina de aço inoxidável - Tamanho: 23,5cm - Cabo Plástico Resistente	Unidade	15		
42	FOLHA EVA Eva Liso 40x40 Espessura 1,5mm aproximadamente.	Unidade	300		
43	Placa Eva Com Glitter - 40x60cm	Unidade	200		
44	Tinta guache TEMPERA GUACHE 15 ml c/06 cores variadas.	Caixa	200		
45	Tinta guache Tempera Guache Azul 250ml	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					

4.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os fornecimentos poderão ser realizadas nos turnos matutino e vespertino.

A despesa com combustíveis será de responsabilidade da contratante.

A despesa com manutenção, seguro, taxas e mão de obra envolvida, será de responsabilidade da contratada.

5. DO VALOR

A com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 434.088,50** (**quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos**), conforme itens e estimativa de preços descritos, levando-se em consideração as descrições dos serviços constantes deste Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.

6. DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente a obrigação de efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- b) Cientificar imediatamente a CONTRATADA de qualquer falha verificada durante a fiscalização do objeto ora contratado.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.
- d) Fazer cumprir, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

7. DA CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;

m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

a) Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Responsável, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do objeto contratado e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízos da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O início do fornecimento do objeto desta licitação se dará após a entrega da Autorização de Fornecimento à contratada;

O prazo para entrega do objeto da licitação, é de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O(s) Produto(s) licitados deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nesta cidade.

O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a emissão da nota fiscal correspondente, acompanhado das certidões negativas.

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva de serviços executados, total ou parcialmente.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência na da data de assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

12. SANÇÕES CONTRATUAIS:

O descumprimento, total ou parcial das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também às previstas na licitação atinente ao presente termo contratual, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- b) Os critérios de qualificação econômica e técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- c) O critério de julgamento da proposta é o menor preço global por lote atendendo a todas as exigências do edital e seus anexos.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho, bem como da Autorização de fornecimento à contratada;

O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento que será emitida via e-mail, com numeração específica para registro do envio e acompanhamento de prazo de entrega.

O(s) Material(is) licitados deverão ser entregues no horário das 08:00 às 14:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Apuarema.

Os materiais deverão ter no ato da entrega, os prazos mínimos estabelecidos no termo de referência.

Os materiais recusados pelo contratante deverá(ão) ser substituído(s), automaticamente no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência;

O recebimento será confiado a uma Comissão composta de, no mínimo, 3 (três) membros (servidores) devidamente autorizados, conforme estabelece o § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:

- a. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação, bem como se a Nota Fiscal(NF)/Fatura encontra lavrada sem incorreções;
- b. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- c. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Após o recebimento provisório a Secretaria de Infraestrutura atestará a Nota Fiscal se constatado que os materiais atendem ao edital;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Caso os materiais se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para substituí-los no prazo de até **05(cinco) dias úteis** contados da notificação;

Neste caso, o recebimento do(s) material(is) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a CONTRATADA passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições editalícias;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A CONTRATANTE recusará os materiais nas seguintes hipóteses QUANDO:

houver qualquer situação em desacordo entre os materiais fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;

a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
a Nota Fiscal deixar de conter os nomes dos materiais, assim como: LOTE, VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO e MARCA;

os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

Ainda que ocorra a situação prevista na linha "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Infraestrutura se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo Licitatório.

15. DISPOSIÇÃO GERAL:

- 14.1. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.2. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93.

Apuarema – Ba, 03 de agosto de 2021.

Presidente da Copel

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2021 -SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-097-2021

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO
DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	CELULAR	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

LOTE 01 – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESC.	UNID.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO , plástico, esponja absorvente revestida de tecido, nº 3, azul, entintada, 12 cm, 8 cm	UN.	50		
2	ALMOFADA CARIMBO material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, nº 3, cor preta, tipo entintada	UN.	20		
3	BLOCO RASCUNHO , material papel off-set, aplicação anotações diversas, características adicionais capa e	UN.	250		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	impressão conforme modelo, comprimento 210 mm, gramatura 75 g/m2, quantidade 50 folhas , largura 150 mm -				
4	CADERNO DE PROTOCOLO , off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas, com 100 folhas	UN.	10		
5	CADERNO BROCHURA FOLHAS NUMERADAS pepper 200 folhas	UN.	50		
6	CADERNO BROCHURA FOLHAS NUMERADAS pepper 50 folhas	UN.	20		
7	CAIXA PARA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA cores variadas. Largura 350 mm, altura 250 mm espessura 130 mm, aplicação arquivo morto, cor azul	UN.	200		
8	CALCULADORA 12 DÍGITOS MESA bateria, visor de cristal líquido	UN.	50		
9	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL ESCRITA MEDIA (07 MM) corpo em plástico transparente, com esfera de tungstenio, carga removível não rosqueada, tampa anti asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Fabricação nacional. Caixa com 50 unidades.	CX	100		
10	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO , aplicação para papel a4, em 3 divisórias na horizontal, articulável	UN.	40		
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA 1,0MM transparente carga azul	UN.	500		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA	UN.	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	PRETA, com escrita em 1.0 mm, alta qualidade				
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA , ponta média, corpo sextavado, em plástico reciclado com ponta de metal 1mm	UN.	25		
14	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA tinta na cor preta, (07 mm) corpo em plástico transparente, com ponta de latão e esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa ante asfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Caixa com 50 unidades.	CX	65		
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA escrita (07 mm) corpo em plástico transparente, com ponta de latão e esfera de tungstênio, carga removível não rosqueada, tampa antiasfixiante, e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, tamanho da caneta com tampa de no mínimo 14 cm. Caixa com 50 unidades.	Caixa	20		
16	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com repetições repetidas consecutivas, sequencial de 6 dígitos. Estrutura metálica, dígitos metálicos, auto estintamento, altura do dígito mínimo 4,5. Carimba e numera do 000000 até 999999. Aplicação: em qualquer documento que necessite a marcação sequencial de números, ideal para numeração de páginas.	UN.	5		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

17	CD-R VIRGEM, gravação a 52x700mb dados/80min	UN.	30		
18	CLIPS PARA PAPEL TAMANHO 1/0, metálico com tratamento antiferruginoso, formato paralelo, caixa com 100 unidades	CX	100		
19	CLIPS Nº 2/0 em aço galvanizado. Caixa 100 unidades aproximadamente. Sem rebarbas e resistente a oxidação.	CX	100		
20	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO TAMANHO 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50		
21	CLIPS NR. 4/0, niquelado, resistente a oxidação, caixa com 50 unidades, caixa com 50 unidades	CX	200		
22	CLIPS PARA PAPEL EM METAL TAMANHO 6, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50		
23	CLIPS Nº 8 CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	70		
24	Bastão Cola Quente Fina 7,5mm Transparente Pacote Com 1kg	PCT	35		
25	CORRETIVO LÍQUIDO material base d'água-secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum ml, volume 18 ml, caixa com 12	CX	20		
26	CALCULADORA ELETRÔNICA, número dígitos 12 un, tipo mesa, aplicação financeira, fonte alimentação pilha/adaptador, tensão 110/ 220 v, características adicionais impressão uma cor, seletor decimal, visor, bobina, largura 9 cm, altura 19 cm, peso aproximado 250 g, profundidade 3 cm	UN.	5		
27	ELÁSTICO PARA DINHEIRO LÁTEX NATURAL PACOTE COM 1 K	PCT	10		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

28	ESTILETE TIPO ESTREITO ESPESSURA 10 MM , material corpo plástico, comprimento 120 mm, lâmina em aço inox	CX	15		
29	ESTILETE, TIPO LARGO ESPESSURA 22 MM , aplicação escritório - estilete, tipo largo, espessura 22 mm, lâmina em aço inox	CX	5		
30	EXTRATOR GRAMPO METAL , espátula niquelado	UN.	50		
31	FITA ADESIVA material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 m , cor incolor	UN.	200		
32	FITA ADESIVA TIPO DUPLA FACE , largura 12 mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso	UN.	200		
33	FITA DUPLA FACE GRANDE 19X30	UN.	50		
34	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE , tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros	UN.	500		
35	FITA CREPE BEGE 25MMX50MM	UN.	100		
36	FITA ADESIVA largura 12 mm, comprimento 50 m	UN.	500		
37	Fita Adesiva 12x10 Colorido.	UN.	100		
38	GRAMPEADOR material metal, tipo mesa, capacidade até 100 folhas, tamanho grampo 23/13 - grampeador, material metal, tipo mesa	UN.	25		
39	GRAMPEADOR características adicionais tamanho médio, CAPACIDADE 20 FOLHAS , tamanho grampo 26/6	UN.	110		
40	GRAMPEADOR para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas , todo metálico	UN.	20		
41	GRAMPO PARA	CX	200		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	GRAMPEADOR 26/6 - galvanizado - cx c/ 5000				
42	AGENDA ÍNDICE TELEFÔNICO com 1 folha para cada dia, capa de papelão 1200g/m ² , revestido em couro sintético, folhas internas em papel off set 63g/m ² , no formato mínimo de 13,3x19,5 cm.	UN.	15		
43	LÁPIS DE MADEIRA GRAFITE Nº 2 CAIXA COM 144 LÁPIS	CX	15		
44	LÁPIS, PRETO corpo em madeira reflorestada, sextavado, número 2, dureza carga hb, com borracha, material carga grafite	UN.	2000		
45	LIVRO ATA capa dura material papel percaline, quantidade 100 folhas, comprimento 297mm x largura 210 mm, características adicionais capa dura de papelão na cor preta, sem margem e com folhas numeradas	UN.	200		
46	LIVRO ATA CAPA DURA MARGEM 50 FOLHAS	UN.	75		
47	LIVRO FISCAL TIPO PONTO quantidade folhas 160 un, 148mmx202mm	UN.	50		
48	LIVRO PONTO CAPA DURA, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 31 x 21 cm.	UN.	20		
49	LIVRO PROTOCOLO, material folhas papel off-set, quantidade folhas 100 folhas, comprimento 215 mm, largura 157 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão, gramatura folhas 120 g/m ²	UN.	50		
50	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS, 100 FOLHAS 218X319MM	UN.	20		
51	CANETA MARCA TEXTO amarelo, caixa com 12 unidades.	CX	50		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

52	CANETA DESTACA TEXTO NA COR VERDE caixa com 12 unidades.	CX	10		
53	MOLHA DEDOS tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico	UN.	30		
54	PERFURADOR PARA PAPEL em aço esmaltado, com capacidade de 150 folhas , com 02 vazadores, com marginador permitindo perfeita centralização dos furos, na cor preta	UN.	16		
55	PERFURADOR DE PAPEL , estrutura metálica, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas 75g/m ² com 2 furos simultâneos de 5,5mm de diâmetro a 10mm da margem do papel, distância entre os furos de 80mm, lâminas de perfuração resistentes	UN.	20		
56	PILHA TAMANHO pequena , tipo: alcalina, modelo: aaa - pilha, kit com 2 unidades	PCT	50		
57	PILHA ALCALINA MÉDIA C , para uso geral e diário, kit com 2 unidades cada	PCT	50		
58	PILHA PEQUENA AAA CARTELA C/2 UNIDADES 1,5 v	PCT	100		
59	PORTA OBJETOS EM ACRILICO porta-lápis, clipe, lembrete, porta - objeto	UN.	45		
60	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIV O removível cor amarela tipo post-it tamanho 38 x 51 mm; pacote com 04 unidades, com 50 folhas	PCT	220		
61	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL MADEIRA comprimento 350 mm, largura 250 mm, características adicionais com pegador metálico	UN.	185		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

62	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO transparente, comprimento 345 mm, largura 220 mm, cor cristal, características adicionais com pegador metálico	UN.	130		
63	TINTA PARA CARIMBO , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, sem óleo, cores diversas, frasco 40 mililitro azul	UN.	50		
64	TINTA PARA CARIMBO - tinta para carimbo, cor preta , componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	UN.	20		
65	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL , componentes base óleo, aspecto físico líquido, aplicação carimbo automático	UN.	50		
66	TINTA LÍQUIDA COR AZUL PARA MARCADOR HIDROGRÁFICO em plástico para quadro branco e magnético, embalagem individual lacrada	UN.	100		
67	HD EXTERNO , Interface, USB 3.0. Rotação, 5400 RPM	UN.	10		
68	REFIL DE TINTA T544 T544120 Quantidade de tinta: 65ml Rendimento (em páginas): 7500	UN.	150		
69	PEN DRIVE , interface USB 2.0, capacidade de armazenamento mínima de 8 (oito) GB	UN.	50		
70	PERCEVEJO , <i>material metal, tratamento superficial tamanho 2</i> <i>latinado,</i>	CX	30		
71	BLOCO ADESIVO AUTO 102X76 AMARELO C/100FLS. PT 1 UNIDADE	UN.	200		
72	BLOCO ADESIVO AUTO <i>Contém 4 blocos de 100 folhas.</i>	UN.	200		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Medidas: 38mmx50mm
Cor: Amarelo
Embalagem

VALOR TOTAL DO LOTE

LOTE 2 – PAPEIS

ITEM	DESC.	UNI D.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	PAPEL A4 75g/m ² , tamanho 210x297mm; formato a4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Embalados em caixa com 10 resmas, sendo cada resma com 500 folhas	CX	500		
2	PAPEL A4 COLORIDO 75g/m ² , medindo 297 x 210 mm, nas cores rosa, azul, verde e amarelo, embalagem contendo 100 folhas	PCT	200		
3	PAPEL CAMURÇA , textura ligeiramente aveludada, dimensão: 40x60 cm cores variadas.	UN.	50		
4	Papel Sulfite A3 75g 500 Folhas	PCT	200		
5	PAPEL MADEIRA. PAPEL ECO KRAFT 1,2M X 200M X 80G BOBINA 20KG	RL	10		
6	PAPEL CARBONO , película poliéster, 270 mm x210 mm, caixa com 100 folhas	CX	30		
7	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE , cores variadas, pacote com 20 unidades 48x66	PCT	10		
8	PAPEL CARTOLINA DUPLEX dimensões 480x650 mm, duplex, 300 gr, cores variadas	UN.	60		
9	CARTOLINA MEDIDA 50X66 gramatura 150g, cores variadas	UN.	150		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

10	CARTOLINA LAMINADA 490X590 MM diversas cores especificações: 150g 49x59, 150 gramas nas cores dourada, prata, vermelho, verde e azul.	UN.	500		
11	PAPEL CELOFANE 90 cm, 70 cm, 0,7 mm, incolor, folha	FL	205		
12	PAPEL COLOR SET cor variada, comprimento 66 cm, largura 48 cm, gramatura 110 g/m2	UN.	470		
13	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT , material plástico, comprimento folha 2.500 mm, transparente, cor incolor, gramatura 60 g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, rolo com 25 metros	RL	50		
14	PAPEL COUCHÊ , liso, brilho, formato A4, gramatura 180 g, na cor branca, para foto, dimensões: 210 x 297 mm, embalagem, pacote com 50 folhas	PCT	30		
15	PAPEL CREPOM celulose vegetal, 18 g/m2, 2 m, 48 cm, cores variadas	CX	80		
16	PAPEL FOTOGRÁFICO cor branca, características adicionais formato a4, gramatura 230 g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	30		
17	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE , a4, gramatura 130 gr/m2. Pacote com 50 folhas	PCT	30		
18	PAPEL LAMINADO , comprimento 59 cm largura 49 cm –cores variadas	UN.	80		
19	PAPEL PARDO material celulose vegetal, tipo papel kraft, largura: 120cm, rolo com 150 metros	Bobina	50		
20	PAPEL METRO BRANCO rolo com 50 metros	Bobina	20		
21	PAPEL MICRO-ONDULADO cores variadas com a dimensão de 50x80cm	FLS	50		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

22	PAPEL ALMAÇO PAUTADO , c/ margem, tamanho 420 x 297mm, em pacote com 400 folhas	Resma	20		
23	PAPEL SEDA material celulose vegetal, comprimento 60 cm, largura 48 cm, cores variadas, gramatura 18 g/m2	UN.	200		
24	PAPEL VEGETAL , celulose vegetal, 120 g/m2, 210 mm x 297 mm	UN.	80		
25	PAPEL VERGÊ , 180g/m ² cor branco, embalagem com 50 folhas, dimensão 210x297mm.	CX	60		
26	Papel Sulfite A-4 75G Reciclado PCT C/500FLS	PCT	60		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 3 – ENVELOPES

ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE PARDO A4/ OFÍCIO TAM. 240X340MM gramatura 80g	UN.	5.000		
2	ENVELOPE PEQUENO PARA CONVITE 180 X 250 MM , confeccionado em papel com gramatura 80g/m2, várias cores	UN.	700		
3	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET MODELO SACO PARA CD/DVD tamanho (c x l) 126 x 126 mm cor branco gramatura 90 g/m2 acabamento com janela transparente	UN.	100		
4	ENVELOPE POLAR BRANCO TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM COR BRANCO gramatura 75 g/m2	UN.	50		
5	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 229X324	UN.	100		
6	ENVELOPE OFÍCIO A4 22X32	UN.	5.000		
7	ETIQUETA AUTOADESIVA COR BRANCA , formato aproximado: 40 x 80 mm.	CX	20		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	Cada folha com 20 etiquetas. Caixa com 6 folhas				
8	ETIQUETA AUTOADESIVA RETANGULAR 101,6 X 33,9 MM , formato carta, 14 etiqueta por folha, caixa com 100 folhas, cor branca	CX	30		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 4 – TECIDOS

ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	TELA DE NYLON , malha 7	MT	40		
2	TNT TECIDO DE FIBRA SINTETICA tecido não tecido (tnt) cores variadas, rolo com 50 metros	RL	40		
3	TECIDO MORIM , cor branco, 50%algodão 50% poliéster. Largura: 0,8cm X 50m	Peça	10		
4	SACO PLÁSTICO , com capacidade de 1 kg	UN.	10.000		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 5 – MATERIAIS DE ARTESANATO

ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	BARBANTE , Algodão Fio300 Metros Artesanato	RL	50		
2	BOLA DE ISOPOR MACIÇA TAMANHO 100 MM.	UN.	30		
3	BOLA DE ISOPOR MEDINDO 25 MM de diâmetro - nº 1; na cor branca.	UN.	150		
4	BOLA ISOPOR, 50 MM diâmetro 50 mm	UN.	100		
5	CANETA PARA TECIDO ACRILPEN c/6 cores sortidas acrillex, embalado em caixa c/ 6 unidades	CX	10		
6	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 KG cola papel, papelão e cartolina, pequenos trabalhos em madeira. Alto poder de colagem	UN.	60		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

7	COLA LIQUIDA TRANSPARENTE ATÓXICA PARA ISOPOR, rápida, frasco c/40 gramas	UN.	160		
8	COLA BRANCA, lavável Não toxica 90g	UN.	450		
9	FITA DECORATIVA, material cetim, 07MM COM 100 METROS 100% poliéster, cores variadas	RL	20		
10	FOLHA ISOPOR, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	UN.	330		
11	GLITER EM PO 100g, várias cores	PCT	120		
12	REFIL COLA QUENTE FINO - embalagem de 1kg	Kg	70		
13	REFIL COLA QUENTE GROSSO transparente cola quente, 11,2mm x 30 cm 1kg.	Kg	70		
14	Balão de Látex pct c/ 50 unidades Características: - Balão em Látex; Tamanho Aproximado (Opções de Variantes): 7 polegadas (7") - 17,5cm	PCT	200		
15	Bandeirolas Plásticas - 17 X23 Cm - 10m Material: Polietileno e Polipropileno 100% reciclável. Tamanho: 17cm x 23cm cada Bandeirinha. Comprimento: 10 metros.	PCT	400		
16	COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, 23G CADA. NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE	CX	500		
17	FITA ADESIVA COLORIDA 5 PEÇAS. FITA PLÁSTICA ADESIVA. TAMANHO: 12 MM X 10M. PACOTE COM 5 ROLOS: 1 AMARELO, 1 AZUL, 1 ROSA, 1 VERDE E 1 VERMELHO.	PCT	30		
18	PALITO DE PICOLÉ - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

19	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO - EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150		
20	PALITO PARA CHURRASCO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	150		
21	FITILHO Plástico Polipropileno Para Embalagem Artesanato 1KG	RL	30		
22	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS	UN.	50		
23	Tinta Spray Uso Geral Brilhante 350ml	UN.	50		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 6 – PASTAS

ITEM	DESC.	UNI D.	QUAN T.	VL.UN.	VALOR TOTAL
1	CLASSIFICADOR – material PVC transparente, largura 240MM, características adicionais prendedor plásticos, com elástico	UN.	600		
2	Pastas Suspensas Semi Kraft / Vareta Plástica. Tamanho das folhas: Ofício, Comprimento x Largura: 36 cm x 24 cm	UN.	400		
3	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO COM ELÁSTICO largura 245 mm altura 335 mm lombada 4 cm cor azul tamanho a4 - pasta arquivo, material plástico transparente, tipo com elástico, largura 245 mm, altura 335 mm, lombada 4 cm, cor azul, tamanho a4	UN.	600		
4	PASTA ARQUIVOREGISTRADO RA AZ largura 280 mm altura 250 mm lombada 80 mm aplicação arquivo de documento características adicionais, caixa com 20 unidades	CX	125		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

5	PASTA ARQUIVOREGISTRADA - AZ - ESTREITA - Pasta Registrador AZ ofício Lombo estreito com visor Cartão com espessura de 2mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Medidas: 28,5 x 34,5 cm Dorso: 5,3cm Cor: Preto Tamanho: Ofício	UN.	270		
6	PASTA ARQUIVO MATERIAL PVC TRANSLÚCIDO, TIPO L , largura 220 mm, altura 330 mm, cor variada, cor variada, pacote com 10 unidades.	PCT	20		
7	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CATÁLOGO , com 100 envelopes largura 245 mm, altura 335 mm.	UN.	150		
8	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE , incolor ou fumê, espessura 0,35 mm, com elástico dimensões aproximadas 235 largura x 350 altura mm, cor transparente.	UN.	1000		
9	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/ ABA elástica dimensões 240 x 330 mm espessura 50 mm - com 12 divisórias acompanha etiqueta para identificação	UN.	20		
10	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA PENDULAR , largura 240 mm, altura 360 mm, gramatura 300 g/m ²	UN.	1.400		
VALOR TOTAL DO LOTE					

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

LOTE 7 – MATERIAIS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APAGADOR quadro branco, plástico reciclado, 15,50 cm, 5 cm, 3,30 cm - apagador quadro branco, material corpo plástico reciclado, comprimento 15,50cm, largura 5 cm, altura 3,30 cm	Unidade	50		
2	APONTADOR LÁPIS , material termoplástico, tipo escolar, cor variada, tamanho médio, quantidade furos 1, características adicionais com depósito - caixa com 24 unidades	Caixa	20		
3	BORRACHA DE APAGAR, BICOLOR AZUL E VERMELHA , não toxica, tinta de caneta e lápis, dimensões variáveis: 40 mm comprimento, 16 mm largura, 6,0 mm espessura, embalagem 1.0 unidade. Caixa c/40	Caixas	20		
4	BORRACHA APAGADORA BRANCA escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 30 mm, cor branca, tipo macia - borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 40 mm, largura 30mm, cor branca, tipo macia.c/40 unidades	Caixa	20		
5	BORRACHA PONTEIRA branca p/ lápis pote-50	Pacote	20		
6	FOLHA DE ISOPOR , comprimento 1 M, largura 0,50cm, espessura 20mm	Folhas	200		
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO - em espiral, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, 199mmx270mm	Unidade	70		
8	CADERNO BROCHURA , capa mole, 48 folhas, 200mmx275mm	Unidade	400		
9	CADERNO BROCHURA CAPA MOLE , 96 folhas pautadas, dimensões: 25 x 17 cm.	Unidade	400		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

10	CANETA HIDROGRÁFICA , material plástico, material ponta feltro, espessura escrita fina, cor carga azul, aplicação cd/dvd	Unidade	1.9 20		
11	CANETA HIDROGRÁFICA (HIDROCOR) escrita grossa, dimensão 140 mm comprimento x 8,5 mm diâmetro, variação +/- 10%, gravado no corpo marca do fabricante, corpo material plástico, carga não toxica, 12 cores variadas, caixa 12 unidades	Kit	600		
12	CANETA ESFEROGRÁFICA marcadora permanente para cd e dvd , com espessura de 2.0mm , na cor preta, com ponta de metal.	Unidade	64		
13	CANETA MARCADOR PERMANENTE , preta ponta poliacetel 7.0mm tinta à base de álcool, tinta resistente à água, ideal para: cd, dvd, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes	Unidade	74		
14	CANETA HIDROCOR 12 CORES	Unidade	90		
15	COLA - LIQUIDA COM GLITER CRISTAL , 35 gramas rápida	Unidade	200		
16	COLA 35 GR. C/ GLITER, COR DOURADA	Unidade	200		
17	COLA - LIQUIDA COLORIDA C/GLITER PRATA 35G rápida	Unidade	200		
18	COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NA COR VERDE	Unidade	200		
19	COLA GLITER 35 GRAMAS lavável e não tóxica, vermelha	Unidade	50		
20	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES , 112 gramas, não tóxico, indicado para crianças acima de 3 anos, composto por ceras, cargas minerisinerteres e pigmentos. Fabricação nacional com selo do inmetro ocp 0061.	Caixa	500		
21	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES	Caixa	500		
22	GIZ CERA ESTACA material cera plástica com corante atóxico, COR	Caixa	300		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	AZUL , tamanho grande, caixa com 12 unidades				
23	GIZ DE CERA ESTACA caixa com 12 unidade cor vermelha	Caixa	300		
24	LÁPIS DE COR , material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande com 12 cores	Caixa	400		
25	LÁPIS DE COR MINI caixa com 12 (doze) cores.	Caixa	500		
26	MASSA DE MOLDAGEM nome - massa de modelar. Caixa com 12 cores pequena	Caixa	670		
27	PINCEL ATÔMICO , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta azul	Unidade	500		
28	PINCEL ATÔMICO , material plástico, tipo ponta chanfrada, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta preta	Unidade	300		
29	PINCEL ATÔMICO , material plástico, tipo ponta feltro, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta verde	Unidade	100		
30	PINCEL ATÔMICO , material plástico reciclado, tipo ponta feltro, não permanente, tipo carga descartável, cor tinta vermelha -	Unidade	100		
31	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO PRETO 1100-p escrita grossa recarregável tinta à base de álcool. Ponta de feltro	Unidade	150		
32	PISTOLA PARA COLA QUENTE , uso bastão fino	Unidade	20		
	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40w Bivolt 110/220	Unidade	20		
33	PRANCHETA , material plástico, com prendedor.	Unidade	250		
34	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco, cor azul , c/ 20 ml.	Unidade	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

35	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco, cor preto, c/ 20 ml.	Unidade	80		
36	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco 20 ml, cor verde 20 ml	Unidade	40		
37	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO de uso em quadro branco cor vermelho, c/ 20 ml.	Unidade	40		
38	RÉGUA escritório, acrílico, 30 cm , centímetro/milímetro, rígido, cristal, transparente/largura de 3,5 cm -	Unidade	50		
39	TESOURA ESCOLAR , material aço inoxidável comprimento 15 cm características adicionais com ponta arredondada -	Unidade	150		
40	TESOURA GRANDE , material aço inoxidável comprimento superior a 20 cm características adicionais com ponta arredondada	Unidade	30		
41	Tesoura De Picotar Corte Profissional Zig Zag - Artesanato Lâmina de aço inoxidável - Tamanho: 23,5cm - Cabo Plástico Resistente	Unidade	15		
42	FOLHA EVA Eva Liso 40x40 Espessura 1,5mm aproximadamente.	Unidade	300		
43	Placa Eva Com Glitter - 40x60cm	Unidade	200		
44	Tinta guache TEMPERA GUACHE 15 ml c/06 cores variadas.	Caixa	200		
45	Tinta guache Tempera Guache Azul 250ml	Unidade	100		
VALOR TOTAL DO LOTE					

- Declaro expressamente questões incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato.
- Declaração expressa que disponibilizarei os veículos necessários para o cumprimento do objeto da presente Licitação, tão logo seja assinado o contrato e emitida a ordem de serviço.

Local /data
Razão Social/CNPJ
(representante legal)

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO PA-097-2021

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021.
"CONTRATO QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE APUAREMA - BA E A
EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO A
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA. Aqui denominada contratante, representado neste ato pelo o Senhor Prefeito Municipal o Sr. **Jorge Rogério Costa Souza**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade XXXXXXXX, emitida pela SSP/BA e CPF XXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXX – centro – Apuarema-BA., e da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, Localizada na XXXXXXXXXXXXXXXX, e registrada sob CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representado (a) pelo Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A contratante, utilizando suas prerrogativas legais do art. 54, § 1º, da lei federal 8.666/93 e as demais disposições aplicáveis, contrata a pessoa jurídica, acima qualificada para fornecer os produtos à Prefeitura Municipal de Apuarema - Ba. O seguinte: a **contratação de empresa especializada fornecimento de material de expediente para atender as demandas das Secretarias do Município de Apuarema - Ba**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no anexo I – termo de referência, **conforme processo administrativo nº PA-097-2021 e o processo licitatório pregão eletrônico nº PE-009-2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os fornecimentos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem prestados mediante solicitação do setor competente, de acordo com o planejamento da secretaria solicitante; sendo pago de forma mensal e/ou, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de execução dos fornecimentos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior à 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE: 02.02.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj/Atividade.: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso.: 00

UNIDADE: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

Proj/Atividade.: 2.019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 01

Prj/Atividade.: 2.013 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso.: 01

UNIDADE: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj/Atividade.: 2.027 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recurso.: 00

UNIDADE: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade.: 2.038 – Desen. das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso.: 02 / 14

Proj/Atividade.: 2.046 – Gestão das Ações do Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 02

UNIDADE: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Atividade.: 2.065 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 00 / 28 / 29

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado no início do fornecimento;

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

O Contratante e a Contratada, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições; incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 10% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Prefeitura Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **Jequié – BA**, como único e competente para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXX** de **2021**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

Jorge Rogério Costa Souza

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- PREFEITO MUNICIPAL

- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao
presente

instrumento por não infringir as disposições
pertinentes à matéria.

Apuarema - BA, de.....de 2021.

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.Apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

PROCURADORA JURÍDICA OAB/BA: Apuarema - BA,..... de.....de 2021.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. ____/2021.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESUMO DO OBJETO : A contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente para suprir as demandas das Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Apuarema - Bahia., conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo De Referência, **conforme Processo Administrativo nº PA-0xx-2021 e o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-0xx-2021**

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico PE-0XX-2021 **PROCESSO ADM.:** PA-0XX-2021

CRÉDITO DA DESPESA :

UNIDADE: 02.02.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj/Atividade.: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Recurso.: 00

UNIDADE: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

Proj/Atividade.: 2.019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 01

Prj/Atividade.: 2.013 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso.: 01

UNIDADE: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proj/Atividade.: 2.027 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Recurso.: 00

UNIDADE: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade.: 2.038 – Desen. das Atividades da Atenção Básica e Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Fonte de Recurso.: 02 / 14

Proj/Atividade.: 2.046 – Gestão das Ações do Serviços Públicos de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 02

UNIDADE: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Atividade.: 2.065 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso.: 00 / 28 / 29

Valor Total do Contrato :xxxxxxx

Vigência do Contrato : De xxxxxxxx Ate xx/xx/xxxx

Assina Pelo Contratante: Jorge Rogério Costa Souza

Empresa Contratada xxxxxxxx

Assina Pela Contratada xxxxxxxx

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO QUADRO DE MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-009-2021-SRP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-009-2021-SRP

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-009-2021-SRP

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-009-2021 - SRP

Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da

proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com